

Lei nº 25/65

Abre credito especial

A Camara Municipal de Barra de São Francisco, Espirito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial na importancia de Cr\$ 19.064.200 (dezenove milões sessenta e quatro mil e dezentos ezeiros) para fazer face as despesas seguintes:-

Impesa do Fórum		200.000
Maneimento do Telegrafo		785.000
Serviço de Matadouro:-		
Maneimento de zeladores	384.000	
Salario familiar	57.000	
Gratificacoes aos fiscais	138.200	579.200
	Cent.	1.564.200

continuaçã			1.584.200
Construção de Cemitério (Sede)			5.000.000
Diversos: -			
Compra de lotes p/ construção de Escola em Praanga.	35.000		
Compra de lotes p/ construção Ginasio Indust. uf cidade.	600.000		
Compra de lotes p/ construção de B. Escolar uf cidade.	500.000		
Pagamento lotes n.º 13-15 e 17 Rua S. Basilio uf cidade.	800.000		
Pagamento de escritura, registro etc.	465.000	2.500.000	
Uzina Rio Preto			10.000.000
Total			19.064.200

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 16 de Novembro de 1965

Ass) Juvenal Calisto Teixeira - Presidente -